



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR OZEÁS DA SILVA PEREIRA

REQUERIMENTO Nº 031 /2026

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

O Vereador OZEAS DA SILVA PEREIRA, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no art. 31, incisos I e V, da Constituição Federal, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após observadas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, sendo este aprovado, **REQUER** à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Emanuela Teixeira Silva, Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Ministério da Saúde, solicitando informações oficiais acerca da previsão de disponibilização ao Município de Cantagalo dos medicamentos popularmente conhecidos como "canetas emagrecedoras", atualmente utilizados no tratamento da obesidade, diabetes mellitus tipo 2 e outras condições clínicas relacionadas ao excesso de peso e aos distúrbios metabólicos.

Considerando o crescente debate nacional sobre a incorporação dessas terapias às políticas públicas de saúde, bem como a elevada demanda da população por informações sobre o tema, requer sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Existe previsão de fornecimento desses medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos municípios brasileiros, especialmente ao Município de Cantagalo?
2. Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto para o início da distribuição e disponibilização dos medicamentos aos pacientes da rede pública de saúde?
3. Quais medicamentos específicos estão sendo avaliados, incorporados ou previstos para futura disponibilização pelo Ministério da Saúde?
4. Quais critérios clínicos, técnicos e administrativos serão adotados para a concessão e utilização desses medicamentos pela população?
5. Pacientes que já se encontram em acompanhamento médico especializado, cadastrados em programas de controle da obesidade, diabetes ou doenças correlatas, terão prioridade no acesso aos tratamentos?

Aprovado por unanimidade
dos Vereadores 18/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 595/2026
08/06/2026
HORA 15h 49 min.
O FUNCIONÁRIO

6. Haverá critérios específicos relacionados à faixa etária, índice de massa corporal (IMC), presença de comorbidades, histórico clínico ou grau de comprometimento da saúde dos pacientes?

7. Os municípios já receberam orientações técnicas, protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas ou abertura de sistemas de cadastro para futura solicitação e dispensação desses medicamentos?

8. Existe previsão de quantitativo inicial a ser disponibilizado aos municípios e quais critérios serão utilizados para sua distribuição entre os entes federativos?

9. O Município de Cantagalo já realizou algum levantamento da demanda potencial de pacientes que poderiam ser contemplados pelo programa, caso os medicamentos sejam incorporados à rede pública?

10. Há previsão de capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde para prescrição, acompanhamento e monitoramento dos pacientes que venham a utilizar esses medicamentos?

11. O Poder Executivo Municipal já mantém tratativas junto aos órgãos estaduais e federais competentes visando assegurar a inclusão do Município de Cantagalo em eventual programa de distribuição desses medicamentos?

12. Existem estudos, levantamentos ou estimativas de impacto orçamentário e financeiro relacionados à futura implementação dessa política pública no âmbito municipal?

JUSTIFICATIVA

O **REQUERIMENTO** em epígrafe encontra fundamento no dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo e na necessidade de garantir transparência, planejamento e eficiência na formulação das políticas públicas de saúde voltadas à população cantagalense.

É de conhecimento público que os medicamentos popularmente conhecidos como "canetas emagrecedoras" vêm sendo amplamente utilizados em diversos países e têm demonstrado resultados significativos no tratamento da obesidade, do diabetes mellitus tipo 2 e de outras enfermidades associadas ao excesso de peso, condição que atualmente representa um dos maiores desafios para os sistemas públicos de saúde em todo o mundo.

A obesidade é reconhecida como doença crônica multifatorial, associada ao aumento dos índices de hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, diabetes, distúrbios osteoarticulares e diversas outras patologias que impactam diretamente a qualidade de vida da população e elevam substancialmente os custos da assistência pública em saúde.

Nos últimos meses, inúmeras notícias e manifestações de autoridades sanitárias nacionais têm gerado expectativas na população acerca da possível ampliação do acesso a esses medicamentos por meio do Sistema Único de Saúde. Em razão disso, diversos cidadãos têm procurado este Vereador em busca de esclarecimentos sobre a existência de programas governamentais, critérios de acesso e previsão de disponibilização desses tratamentos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo obtenha informações oficiais e atualizadas dos órgãos competentes, permitindo o adequado acompanhamento das ações governamentais e o correto esclarecimento da população, especialmente daqueles pacientes que aguardam alternativas terapêuticas mais acessíveis para o tratamento de doenças que afetam significativamente sua saúde e bem-estar.

Além disso, o conhecimento prévio das diretrizes e dos critérios eventualmente estabelecidos pelo Ministério da Saúde possibilitará ao Município planejar suas ações, estruturar sua rede de atendimento, capacitar profissionais e organizar os mecanismos necessários para atendimento eficiente da demanda local.

A presente iniciativa também reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa da saúde pública, da transparência administrativa e da busca permanente por políticas públicas que promovam qualidade de vida, dignidade e bem-estar à população de Cantagalo.

Diante da relevância social, sanitária e administrativa da matéria, espera-se a aprovação do presente **REQUERIMENTO** por esta Egrégia Casa Legislativa, bem como seu regular encaminhamento à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que sejam prestadas as informações solicitadas, observando-se os prazos legais e regimentais aplicáveis, em respeito aos princípios da transparência, da publicidade e da colaboração entre os Poderes.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 08 de junho de 2026.

OZEAS DA SILVA PEREIRA
Vereador - Partido Liberal - PL

Aprovado por unanimidade dos
Em 18/06/2026
Benedicto G. do S. Leal
1º Secretário